



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 001/2025

INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE CONVENIO Nº 001/2025, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E A FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, COM A FINALIDADE DE AUTORIZAR O MUNICÍPIO O REPASSE DE VALORES PARA O FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL DE ESPERANÇA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO com sede na Praça Antônio Evangelista, nº 1544, Centro, nesta cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLÁUDIO EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, RG 43.358.457-9 e CPF 309.673.658-80, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, sede na Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 2380, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP – 19.013-050, inscrita no CNPJ sob n.º 11.636.872/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Ricardo Anderson Ribeiro portador da cédula de identidade RG 3.928.303-3 SSP/SP e do CPF 650.897.078.04 doravante designada simplesmente **FUNDAÇÃO**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, conforme previsto na Lei Municipal nº 2 524 de 14 de Janeiro de 2025, tem entre si, justo e acordado o presente Termo de Convênio, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Convênio dar assistência ao Hospital de Esperança de Presidente Prudente, garantindo o provimento de insumos médicos hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação para pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - Transferir os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente Termo de Convênio, na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;

II - Dar conhecimento à FUNDAÇÃO das normas programáticas e administrativas do objeto do Termo de Convênio celebrado com o MUNICÍPIO;

III - Apoiar tecnicamente a FUNDAÇÃO na execução das atividades (Cláusula Primeira) objeto deste Termo de Convênio;

IV - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela FUNDAÇÃO em decorrência deste Termo Convênio;

V - Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à FUNDAÇÃO;

VI - Assinalar prazo para que a FUNDAÇÃO adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Convênio, sempre que verificada alguma irregularidade;

VII - Suspender, por iniciativa própria, novos repasses, quando esgotado os prazos estabelecidos para a regularização das pendências, exigindo da conveniada, se for o caso, a devolução da pecúnia, com os devidos acréscimos legais;

VIII - Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde as irregularidades verificadas e não sanadas pela FUNDAÇÃO, quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos, para os fins previstos;

IX - Garantir a continuidade dos serviços, objeto desse Termo de Convênio, caso haja paralisação por parte da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

Constituem obrigações da FUNDAÇÃO:

I - Executar o projeto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, na conformidade do Plano de Trabalho;

II - Utilizar o recurso recebido de acordo com o Plano de Trabalho apresentado na celebração deste Termo de Convênio, e se por motivo de relevância, houver necessidade de fazer alteração do Plano de Trabalho, a FUNDAÇÃO deverá encaminhar a Secretaria de Planejamento e Convênio uma solicitação acompanhada de uma Justificativa a qual será avaliada pelo referida secretaria;

PAÇO MUNICIPAL " PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



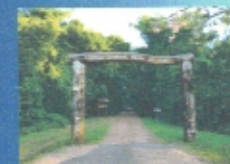
Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

III - Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços saúde, sem discriminação de qualquer natureza;

V - Aplicar integralmente os recursos repassados pelo MUNICÍPIO na realização do Plano de Trabalho, objeto deste Termo de Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VI - Apresentar Mensalmente a prestação de contas, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao MUNICÍPIO, contendo o relatório das atividades desenvolvidas, receitas e despesas, assinada pelo representante legal da FUNDAÇÃO e do técnico responsável;

VII - Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

VIII - Assegurar ao MUNICÍPIO, à Secretaria Municipal de Saúde, e ao Tribunal de Contas, o livre acesso e as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Convênio;

IX - Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre o projeto em execução e da participação do Município, cujos recursos tenham origem nas disposições deste Termo de Convênio;

X - Manter conta específica em banco oficial, para movimentação dos Recursos recebidos com aplicação financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O VALOR TOTAL DO TERMO DE CONVÊNIO é de 03 salários mínimos, cuja despesa correrá à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o efetivo repasse do mesmo, a serem disponibilizados em parcela mensal, em conta específica para este recurso.

PAÇO MUNICIPAL " PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL "

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à FUNDAÇÃO, na conformidade e de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observados os dispostos na Lei Federal 13.019 de 2014.

§ 1º - Os recursos a que se referem o "caput" desta cláusula serão provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, onerando a seguinte classificação orçamentária:

Conta – 2200

Crédito Orçamentário – 01 Ordinário

Órgão – 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária – 02.08 – Saúde

Unidade Executora – 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional – 103010018 Saúde

Projeto/Atividade – 2038000 Manutenção do F. M. de Saúde

Natureza da Despesa – 3.3.50.39.01.00.00 Termo de Colaboração

Fonte de Recurso – 01 Tesouro

Código de Aplicação – 310.0000 Saúde-Geral

II - A transferência dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO dar-se-á na medida em que for solicitada pela FUNDAÇÃO, à medida de uma parcela mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Convênio é da data de sua assinatura até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FUNDAÇÃO prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - Mensalmente, mediante apresentação de Balancete Mensal assinado pelo representante da FUNDAÇÃO e o Contador, com certidão do Conselho Regional de Contabilidade;

II - Prestação de contas mensal, apresentando o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas, extratos bancários, notas fiscais do período e comprovantes de pagamentos ou transferências (todos os documentos devem ser apresentados os originais (com carimbo de ORIGINAL, com rubrica do responsável pela prestação de contas e cópia LEGÍVEL));

III - Apresentar junto à última Prestação de Contas, o Balancete do período de realização do Termo de Convênio e o Demonstrativo Integral

PAÇO MUNICIPAL " PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



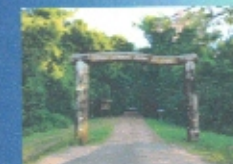
Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

das Receitas e Despesas, o comprovante de restituição dos recursos não aplicados quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO.

I - O controle e a fiscalização da execução do presente Termo de Convênio ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela execução da política de saúde, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

II - O monitoramento e avaliação se darão através da análise dos resultados obtidos avaliados a partir das visitas técnicas realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e relatórios mensais, bem como dos impactos obtidos na melhoria da qualidade de vida do usuário atendido, bem como através da análise financeira avaliada por meio das prestações de contas apresentadas;

III - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada por portaria interna.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

A FUNDAÇÃO compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - Inexecução do objeto deste Termo de Convênio;

II - Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida;

III - Descumprimento de qualquer obrigação pactuada neste Termo de Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de quaisquer dos partícipes, ser rescindido mediante notificação prévia de 30 (TRINTA) dias, ressalvada a hipótese de denúncia, descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Instrumento poderá ser aditado, mediante termo próprio, por acordo entre os partícipes, nos casos de redução de valores, bem como para

PAÇO MUNICIPAL " PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE 'PREFEITO PAULO ALVES PIRES'



Rio Paraná



Rio Paranapanema



Morro do Diabo



Anta



Mico-leão-preto



Capivara



Onça Pintada



Arara Azul



Parque Estadual

suplementação de valor, caso existam reservas de recursos financeiros suficientes para suportar os acréscimos decorrentes do aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, contendo os seguintes elementos:

- I - Espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- II - Resumo do objeto;
- III - Valor total do Termo de Convênio;
- IV - Prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teodoro Sampaio para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Convênio. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teodoro Sampaio, 14 de Janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

Cláudio Evangelista da Silva Júnior
Prefeito Municipal

RICARDO
ANDERSON
RIBEIRO:6508970
7804

Assinado de forma digital
por RICARDO ANDERSON
RIBEIRO:65089707804
Dados: 2025.05.29
14:31:37 -03'00'

**FUNDAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CÂNCER DA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Ricardo Anderson Ribeiro
Presidente

TESTEMUNHAS:

Ruan Lucas Barbosa de Lima
Secretário Municipal de Planejamento e Convênios

Valter Rózeno de Souza
Secretária Municipal de Saúde

PAÇO MUNICIPAL " PREFEITO JOSÉ NATALÍCIO DOS SANTOS - NATAL"

Praça Antônio Evangelista da Silva, 1544 - CEP 19280-000 - Estado de São Paulo

Fone (18) 3282-1224 - www.teodorosampaio.sp.gov.br - e-mail: gabinete@pmteodorosampaio.sp.gov.br



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE “PREFEITO PAULO ALVES PIRES”

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2025**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Prefeitura de Teodoro Sampaio/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Fundação Hospital Regional
Do Câncer Da Santa Casa De Misericórdia De Presidente Prudente.

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 001/2025.

OBJETO: Garantir o provimento de insumos médicos hospitalares.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 54.648,00.

EXERCÍCIO (1): 14/01/2025 à 31/12/2025.

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEODORO SAMPAIO**



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE “PREFEITO PAULO ALVES PIRES”

das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Teodoro Sampaio, 14 de Janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cláudio Evangelista da Silva Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 309.673.658-80

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cláudio Evangelista da Silva Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 309.673.658-80

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ricardo Anderson Ribeiro

Cargo: Presidente

CPF: 650.897.078-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEODORO SAMPAIO



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE “PREFEITO PAULO ALVES PIRES”

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cláudio Evangelista da Silva Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 309.673.658-80

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ricardo Anderson Ribeiro

Cargo: Presidente

CPF: 650.897.078-04

Assinatura: _____

RICARDO ANDERSON
RIBEIRO:65089707804

Assinado de forma digital
por RICARDO ANDERSON
RIBEIRO:65089707804
Dados: 2025.05.29 14:32:16
-03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor

Nome: Valter Rozeno de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 274.048.988-97

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEODORO SAMPAIO



Município de Teodoro Sampaio

CNPJ: 44.951.515/0001-42

GABINETE “PREFEITO PAULO ALVES PIRES”

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TEODORO SAMPAIO**